

Detalhe da Legislação

Dados do Documento

Tipo Documento: Lei Complementar	Número: 8
Ente Federativo / UF: Matelândia / PR	Situação: Validada
Data do Documento: 22/03/2022	Data da Publicação: 24/03/2022
Início da Vigência: 24/03/2022	Fim da Vigência: Sem data fim
A legislação menciona anexo? Não	Necessita de análise? Sim
Declarada Inconstitucional? Não	Usuário: Claudir Pereira dos Santos
Local da Publicação: Diário Oficial	Complemento: Edição 2819 de 24/03/2022 publicado em https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/matelandia
Assunto(s): Previdência Complementar dos Servidores Públicos	Situação CRP: Regular

Ementa

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Matelândia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência



Descrição

A presente lei complementar tem por objeto regulamentar pontos da Emenda Constitucional 103/2019, os quais define que o Município instituirá Regime de Previdência Complementar que



Lista de Arquivos

Nome	Tamanho (kB)	Ações
Lei Complementar 08-2022.pdf	969	

 IMPRIMIR